



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 222/2023.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL
CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade d Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa** e a empresa **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, 59, centro, na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo:

Ao que concerne a ampliação, ocorrerá a supressão de serviços no valor de R\$ 105,94 (cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), representando uma supressão de, aproximadamente, 0,23 % (zero virgula vinte e três por cento), que deverá ser anulado do valor empenhado no 3º termo aditivo, no mais, observa-se que ambas as alterações se encontram em aderência aos preceitos legais, em especial, o termo limítrofe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Ao que concerne a reforma, ocorrerá uma supressão de serviços no valor de R\$ 17.076,43 (dezessete mil setenta e seis reais e quarenta e três centavos), representando um supressão de, aproximadamente, 6,30 % (seis virgula trinta por cento), sendo que o valor de R\$ 8.256,44 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) deverá ser anulado do contrato inicial e R\$ 8.819,99 (oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) do valor empenhado no 3º termo aditivo, observa-se que ambas as alterações se encontram em aderência aos preceitos legais, em especial, o termo limítrofe de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Após o deslinde dos fatos precitados, depreende-se que, respeitado o corolário legal de não compensação, resultar-se-á no valor final global de R\$ 420.975,85 (quatrocentos e vinte mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Frise-se, ainda, que as permutas, resultarão, em essência, em uma supressão de R\$ 17.182,37 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada e o disposto em sua Clausula Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 420.975,85** (quatrocentos e vinte mil e novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 14 de outubro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

EGNALDO
PINTO DOS
SANTOS

Assinado de forma
digital por EGNALDO
PINTO DOS SANTOS
Dados: 2024.10.11
12:10:44 -03'00'

Egnaldo Pinto dos Santos
Cal Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Oliveira Costa

Liliane dos Santos Neto